



CÂMARA MUNICIPAL DE CABREÚVA

Estado de São Paulo

OFÍCIO GPD Nº 095/2017

CABREÚVA, 22 DE FEVEREIRO DE 2017.

Excelentíssimo Senhor
JÚNIOR APRILLANTI
DD. Deputado Estadual – PSB
Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo
São Paulo – Capital.

Ao cumprimentar o excelentíssimo deputado, servimo-nos do presente para encaminhar a Vossa Excelência os ofícios nºs 060 e 061/2017, endereçados pelo Comandante da Guarda Municipal / Secretário Interino da Secretaria de Segurança e Defesa Civil, senhor Nelson Batalha Júnior, o qual solicita verba junto ao Governo do Estado de São Paulo, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), destinado à Patrulha Rural do Município de Cabreúva.

A exposição de motivos elaborada pelo comandante justifica plenamente o pedido constante no ofício, a qual colocamos à apreciação de Vossa Excelência.

Sendo o que se apresentava no momento, aproveitamos deste ensejo para externar os protestos da mais alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


ANTÔNIO CARLOS MANGINI
Vereador – Presidente (PSB)


APARECIDO ROGÉRIO FONSECA
Vereador (PSB)


MÁRCIO A. MARCONDES DOS SANTOS
Vereador (PSB)


NOEMI MEDEIROS BERNARDES
Vereador (PSB)



Prefeitura de
CABREÚVA



Prefeitura de Cabreúva
Guarda Municipal

Rua Piray, nº 209, Jacaré
Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
Tel.: 11-4528 4810 / 4528 1597
Emergência: 153
guardamunicipal@cabreuva.sp.gov.br
www.cabreuva.sp.gov.br

Secretaria de Segurança e Defesa Social

Cabreúva, 22 de fevereiro de 2017.

OFICIO Nº 060/2017

Ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Cabreúva
Ref.: Solicitação de encaminhamento de ofício

Com cordiais cumprimentos ao nobre presidente da Câmara Municipal de Cabreúva, S.r. Antônio Carlos Mangini venho através deste solicitar o préstimo de V.S. excl. o encaminhamento do ofício anexo ao Excelentíssimo Senhor Deputado Junior Aprillanti.

Sem mais, reiteramos os votos da mais elevada estima e consideração.


Nelson Batalha Junior
Comandante da Guarda Municipal
Secretário Interino da Secretaria de Segurança e Defesa Social.



Prefeitura de
CABREÚVA



Prefeitura de Cabreúva
Guarda Municipal

Rua Piray, nº 209, Jacaré
Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
Tel.: 11-4528 4810 / 4528 1597
Emergência: 153
guardamunicipal@cabreuva.sp.gov.br
www.cabreuva.sp.gov.br

Secretaria de Segurança e Defesa Social

Cabreúva, 22 de fevereiro de 2017.

OFICIO Nº061 / 2017
Ao Excelentíssimo Senhor Deputado Junior Aprillanti
Ref.: Solicitação de veículo

Com cordiais cumprimentos ao Excelentíssimo Senhor Deputado Junior Aprillanti venho através deste solicitar o préstimo de V.S. excl. recursos para aquisição de veículo no valor de R\$100.000,00 (Cem Mil Reais), destinado a Patrulha Rural do Município de Cabreúva.

Sem mais, reiteramos os votos da mais elevada estima e consideração.


Nelson Batalha Junior
Comandante da Guarda Municipal
Secretário Interino



Prefeitura de
CABREÚVA



Prefeitura de Cabreúva
Guarda Municipal

Rua Piray, nº 209, Jacaré
Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
Tel.: 11-4528 4810 / 4528 1597
Emergência: 153
guardamunicipal@cabreuva.sp.gov.br
www.cabreuva.sp.gov.br

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

O município de Cabreúva localizado a 78 km da capital paulista, hoje com cerca de 47.210 habitantes, possui uma área territorial total de 261 quilômetros quadrados, sendo 96 quilômetros quadrados de área urbana e 165 quilômetros quadrados de área rural. A Área de Proteção Ambiental Cabreúva, foi criada em 1984 pela Lei Estadual nº 4.023 visando a proteção da porção do maciço montanhoso denominado Serra do Japi que ocorre na região, correspondendo inicialmente aos limites do município de Cabreúva ou seja, 100% do município. Em 2006, a APA (área de proteção Ambiental) Cabreúva foi ampliada pela Lei Estadual nº12.289 e passou a abranger parcelas dos municípios de Indaiatuba, Itu e Salto com a finalidade de estender a proteção das nascentes de importantes cursos d'água que abastecem outras cidades da região. A APA compreende as bacias do ribeirão Cabreúva e do rio Pirai.

A guarda municipal de Cabreúva com o intuito de desenvolver nos moldes da lei federal 13022/2014 em seu artigo 4º, inciso VII, sistematicamente a proteção de seu patrimônio ecológico e ambiental do município inclusive tomando medidas educativas e preventivas além de prestar apoio aos órgãos de fiscalização e controle; visando a proteção da APA.

Neste sentido solicitamos a Vossa Excelência os préstimos na aquisição de um veículo adequado para a execução destas atividades que são indispensáveis para uma melhor qualidade de vida não só da população local mas de todos os seres vivos.

Sem mais, reiteramos os votos da mais elevada estima e consideração.


Nelson Batalha Junior
Comandante da Guarda Municipal
Secretário Interino